

**DECRETO Nº 24.347 de 09 de outubro de 2013**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, revoga o Decreto nº 24.008, de 17 de junho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, no curso de suas atribuições, na conformidade do disposto no inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º do Decreto Lei Federal nº 3365/1941 e suas alterações, e tendo em vista o constante do processo nº 2589-2013-GABP,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de Syn Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda., matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas sob o nº 64316, constituído de quatro pavimentos, sendo o primeiro deles semienterrado, com área total construída de 3.060 m², conhecido como Casa de Saúde Ana Nery, situado na Praça da Liberdade, número 14, CEP 40325-256, Bairro da Liberdade, no subdistrito de Santo Antônio, zona urbana desta Capital.

Parágrafo único. O imóvel referido no caput deste artigo destinar-se-á a implantação de uma escola municipal em tempo integral.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC autorizada a promover a desapropriação amigável do bem de que trata este decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica a Procuradoria Geral do Município - PGMS autorizada para, em nome do expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, requerer a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal pertinente, para fins de imissão do bem declarado de utilidade pública.

Art. 4º Para efeito do que dispõe este Decreto, a Secretaria da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo que lhe sejam solicitados os recursos segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 24.008, de 17 de junho de 2013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**MAURÍCIO GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário Municipal de Promoção Social e  
Combate à Pobreza

**PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

**DECRETO Nº 24.348 de 09 de outubro de 2013**

Institui os Grupos de Trabalho alusivos à COPA do Mundo FIFA Brasil 2014, Cidade-Sede Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do expediente do Escritório Municipal Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (Ofício nº 281/2013),

considerando a necessidade de assegurar o cumprimento do calendário de ações definidas pela FIFA, pelo Comitê Organizador da Copa 2014;

considerando a importância do evento e a projeção internacional da cidade, na requalificação, na proteção e recuperação do meio ambiente, no desenvolvimento econômico e social e na infraestrutura como legado em benefício da cidade e da população e

considerando por fim, que as ações e os projetos prioritariamente executados pelos órgãos municipais precisam ser devidamente organizados, sistematizados e fiscalizados;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam instituídos, os Grupos de Trabalho, com o objetivo de promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos no cumprimento das ações necessárias para a realização da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 no município do Salvador.

Art. 2º Os Grupos de Trabalho ora instituídos serão compostos pelos seguintes membros:

I. Grupo de Trabalho **INFRAESTRUTURA E ARENA** - Responsável pela proposição de projetos e operações de infraestrutura necessária e gestão do entorno da arena para a realização dos eventos:

MARISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA como representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT;  
IONE SOUTO VEIGA como representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT;  
KAIO VINICIUS MORAES LEAL como representante titular da Secretaria Municipal Gestão - SEMGE;  
RENILTON OLIVEIRA LESSA como representante suplente da Secretaria Municipal

Gestão - SEMGE;

BRAZ AUGUSTO PIRES como representante titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;

EDSON SANTOS JUNIOR como representante suplente da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;

MARIA JESUÍNA MORAIS COSTA como representante titular da Fundação Mario Leal Ferreira - FMLF;

RAIMUNDO NONATO MIRANDA RIBEIRO como representante suplente da Fundação Mario Leal Ferreira - FMLF;

WALDEMAR NASCIMENTO FILHO como representante titular da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR;

MOISÉS ATAÍDE DE BRITO como representante suplente da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR;

MURILO MENDONÇA DE AGUIAR como representante titular da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM;

JOÃO EMANUEL MORAES DE ALMEIDA como representante suplente da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM;

CLÁUDIO HENRIQUE MALTEZ DE SANTANA como representante titular da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;

KAIRO RODRIGUES DOS SANTOS como representante suplente da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;

MARCO ANTÔNIO RAMOS BANDEIRA como representante titular da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB;

PEDRO ROBERTO GOIS RABELO como representante suplente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB;

JAIME SENA como representante titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura e defesa Civil - SINDEC;

LAURÊNCIO PATROCÍNIO DOS SANTOS como representante suplente da Secretaria Municipal da Infraestrutura e defesa Civil - SINDEC;

GUSTAVO MURILO A. SILVA como representante titular da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL;

JARILSON SILVA PAIM como representante suplente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL;

DIMAS GONÇALVES DE MENEZES como representante titular da Superintendência de Conservação e Obras Públicas - SUCOP;

PAULO GÓES VIEIRA como representante suplente da Superintendência de Conservação e Obras Públicas - SUCOP;

II. Grupo de Trabalho **SEGURANÇA** - Responsável pela discussão das estratégias de segurança:

VAGNER RIBEIRO SANTOS como representante titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP e da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV;

ANDERSON COSTA BARROS como representante suplente da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP e da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV;

MÉDICI ALMEIDA E SILVA como representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT;

JEAN SAGOT como representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT;

JAIME SENA como representante titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura e defesa Civil - SINDEC;

LAURÊNCIO PATROCÍNIO DOS SANTOS como representante suplente da Secretaria Municipal da Infraestrutura e defesa Civil - SINDEC;

ZENILKA GALEÃO como representante titular da Defesa Civil;

RITA JANE BRITO MORAES como representante suplente da Defesa Civil;

OSVALDO ALVES BASTOS NETO como representante titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

TAUA VIEIRA BAHIA como representante suplente da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

JANIVALDO JOSÉ JESUS ROSÁRIO como representante titular da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR;

SURAIÁ LAGO E SILVA como representante suplente da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR;

GILBERTO PURIDADE SILVA como representante titular da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL;

VALÉRIO VIANA GONÇALVES como representante suplente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL.

III. Grupo de Trabalho **SAÚDE** - Responsável pela proposição de adequação da infraestrutura relativa à saúde e plano de operação de atendimento médico/hospitalar para o evento:

MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA Rocha como representante titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS

LUCIANA TORRES PEIXOTO como representante suplente da Secretaria Municipal da Saúde - SMS

MARIA CONCEIÇÃO COSTA E SOUZA BRAGA como representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT

JOSÉ LAZARO DE CARVALHO SANTOS como representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT

RUBEM CARNEIRO FILHO como representante titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;  
ANTÔNIO CARLOS como representante suplente da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;  
VAGNER RIBEIRO SANTOS como representante titular da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV;  
ANDERSON COSTA BARROS como representante suplente da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV;  
JEFFERSON DE JESUS BASTOS como representante titular da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro;  
GENILSON SOUZA DOS SANTOS como representante suplente da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro.

IV. Grupo de Trabalho **MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** - Responsável pelos estudos de impacto ambiental, liberação e controle das licenças e proposição das ações de sustentabilidade:

UELBER REIS como representante titular da Secretaria Cidade Sustentável - SECIS;  
JOÃO RESCH como representante suplente da Secretaria Cidade Sustentável - SECIS;  
ROSA AMÁLIA MENDES CARNEIRO DE CAMPOS como representante titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP e da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB;  
LEONARDO MASCARENHAS DE SOUSA como representante suplente da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP e da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB;  
NÍVEA ROQUELINE SANTOS SILVA como representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT;  
TEREZA CRISTINA PENTEADO FERRARI como representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT;  
JAIME SENA como representante titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura e defesa Civil - SINDEC;  
LAURÊNCIO PATROCÍNIO DOS SANTOS como representante suplente da Secretaria Municipal da Infraestrutura e defesa Civil - SINDEC;  
LÍDIA PORTUGAL como representante titular da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP;  
JEFFERSON AUGUSTO CARRERA PEIXOTO como representante suplente da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP;  
HELENA TEONILDA GOES como representante titular da Secretaria Municipal de Educação - SMED;  
TELMA CONCEIÇÃO DA CUNHA como representante suplente da Secretaria Municipal de Educação - SMED;  
LOURENÇO RICARDO DE OLIVEIRA como representante titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;  
BÁRBARA ROSEMAR N. ARAÚJO como representante suplente Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

V. Grupo de Trabalho **DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, PROMOÇÃO COMERCIAL, TECNOLOGIA E CULTURA** - Responsável pela discussão do plano de recepção turística (hoteleria e infraestrutura turística, roteiros turísticos locais e proposições de ações integradas de promoções turísticas), pela proposição de ações de promoção comercial que conduzam à atração de investimentos e a utilização da Copa como plataforma de inovação tecnológica e proteção de marcas, bem como pela proposição de ações e manifestações artísticas e culturais para a Copa que reproduzam a diversidade cultural da Cidade:

POLYANA SIMÕES como representante titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES e da Empresa Salvador Turismo - SALTUR;  
THYANA AMARAL como representante suplente da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES e da Empresa Salvador Turismo - SALTUR;  
ALEXANDRE DRUMMOND como representante titular da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR;  
JAQUELINE SOBRAL como representante suplente da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR;  
GILDETE NASCIMENTO FERREIRA como representante titular Fundação Gregório de Matos - FGM;  
FRANCIANE SIMPLÍCIO FIGUEIREDO como representante suplente da Fundação Gregório de Matos - FGM;  
JEFFERSON DE JESUS BASTOS como representante titular da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro;  
GENILSON SOUZA DOS SANTOS como representante suplente da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro;  
MURILO MENDONÇA DE AGUIAR como representante titular da Superintendência de Controle e Ordenamento de Uso do Solo - SUCOM;  
JOÃO EMANUEL MORAES DE ALMEIDA como representante suplente da Superintendência de Controle e Ordenamento de Uso do Solo - SUCOM;  
ALANA GONZALEZ como representante titular da Casa Civil;  
CLÁUDIO MARTINELLI como representante suplente da Casa Civil;  
HUMBERTO VIANA como representante titular da Ouvidoria Geral do Município - OGMS;  
FLÁVIA RIBEIRO como representante suplente da Ouvidoria Geral do Município -

OGMS;  
FRANCISCO DE ASSIS LOPES como representante titular da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;  
ANDRÉIA SOARES DE MELO RODRIGUES como representante suplente da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

VI. Grupo de Trabalho **EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL** - Responsável pelo desenvolvimento de ações e promoções do esporte como ferramenta de desenvolvimento educacional:

EVERALDO DOS SANTOS SOUZA como representante titular da Secretaria Municipal da Educação- SMED;  
ELIAS RAIMUNDO DOS SANTOS como representante suplente da Secretaria Municipal da Educação- SMED;  
SILVANA SANTOS como representante titular da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR;  
ALISON SODRÉ como representante suplente da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR;  
DINSJANE PEREIRA como representante titular da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMP;  
MARIA CONSTANÇA LINO BRAGA como representante suplente da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMP;  
MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES como representante titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;  
MALÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GÓES como representante suplente da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;  
LUCIANA FERREIRA RIBEIRO como representante titular da Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM;  
BÁRBARA S. CALMON ALENCAR SEIPPEL como representante suplente da Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM;  
FELÍCIA FERREIRA FERNANDES DA SILVA como representante titular da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro;  
MAURICIO SÉRGIO AQUERY como representante suplente da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro;  
HUMBERTO VIANA como representante titular da Ouvidoria Geral do Município - OGMS;  
FLÁVIA RIBEIRO como representante suplente da Ouvidoria Geral do Município - OGMS.  
MARIA CÉLIA COUTO VIGAS como representante titular da Fundação Cidade-Mãe - FCM,  
ELAINE BRAZ DA SILVA AZEVEDO como representante suplente da Fundação Cidade-Mãe - FCM.

VII. Grupo de Trabalho **TRANSPARÊNCIA E CONTROLE** - Responsável pelo desenvolvimento de propostas de aprimoramento dos processos públicos e interação de órgão de controle Federal, Estadual e do próprio Município que preservem o interesse da cidade na realização exitosa do Evento, harmonizando a necessidade de prazos e de controle público:

ANTÔNIO RICARDO GOIS PEREIRA como representante titular da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;  
VALDIR OLIVEIRA DE BRITO como representante suplente da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;  
GLEIDE BACELAR DE MELO como representante titular da Secretaria Municipal Gestão - SEMGE;  
PAULO CESAR GONZALEZ SILVA como representante suplente da Secretaria Municipal Gestão - SEMGE;  
MARCELO ABREU como representante titular da Procuradoria Geral do Município - PGMS;  
JOÃO DEODATO como representante suplente da Procuradoria Geral do Município - PGMS;  
HUMBERTO VIANA como representante titular da Ouvidoria Geral do Município - OGMS;  
FLÁVIA RIBEIRO como representante suplente da Ouvidoria Geral do Município - OGMS;  
GRAZIELA MIRANDA NERI como representante titular da Controladoria Geral do Município - CGM;  
ANA CAROLINA LINS DE CASTRO como representante suplente da Controladoria Geral do Município - CGM;  
MARCOS DA SILVA CARRILHO ROSA como representante titular Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;  
SIMARA RITA SAMPAIO DOS SANTOS como representante suplente da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;  
JULIANA TEIXEIRA S. COELHO como representante titular da Agência Geral de Comunicação - AGEKOM;  
LUIS FRANCISCO PEREIRA como representante suplente da Agência Geral de Comunicação - AGEKOM;  
CLÁUDIO MARTINELLI como representante titular da Casa Civil,  
ALANA GONZALEZ como representante suplente da Casa Civil.

Art. 3º A coordenação de cada um dos Grupos de Trabalho será de responsabilidade do Diretor Geral do Escritório Municipal da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, que terá voto de qualidade no caso de empate.

Art. 4º A participação nos Grupos de Trabalho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º O apoio administrativo necessário à execução dos trabalhos dos Grupos de Trabalho ficará a cargo do Escritório Municipal Copa.

Art. 6º São atribuições básicas dos Grupos de Trabalho:

I. Articular-se com os órgãos Federais, Estaduais e demais unidades municipais e do setor privado, relacionados com a área de atuação do seu respectivo Grupo de Trabalho;

II. Os Grupos de Trabalho poderão solicitar dos órgãos da administração direta e/ou indireta a prestação de informações para o cumprimento dos seus objetivos;

III. Acompanhar, coordenar e executar as ações pertinentes à área de atuação do seu respectivo Grupo de Trabalho, de forma a cumprir as condições definidas pela FIFA e Comitê Organizador Local para a realização do evento esportivo mundial;

IV. Apresentar ao Escritório Municipal da Copa, para o acompanhamento do Prefeito, relatórios circunstanciados sobre os projetos, ações e execuções vinculadas ao seu respectivo Grupo de Trabalho nos termos do calendário exigido pela FIFA;

Art. 7º Os Grupos de Trabalho poderão receber, sobre a forma de doação ou outra modalidade não onerosa, nos termos previstos em Lei, estudos, projetos, programas e tecnologias vinculados estritamente à Copa das Confederações FIFA 2013 e à Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, oriundos de empresas ou organizações nacionais ou estrangeiras.

Art. 8º Visando a consecução dos objetivos do Comitê Gestor da Copa 2014, poderá ser proposta ao Chefe do Poder Executivo, sempre que necessário, a instituição de outros Grupos de Trabalho, constituídos por representantes do Poder Público e, quando for o caso, da sociedade civil, a fim de promover a articulação institucional entre os entes federados.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 09 de outubro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**JORGE KHOURY HEDAYE**  
Secretário Municipal da Educação

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**IVANILSON GOMES DOS SANTOS**  
Secretário Cidade Sustentável

**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

**MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

### DECRETO Nº 24.349 de 09 de outubro de 2013

Cria a Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991,

Considerando que Salvador é uma cidade cultural e turística e conta com um extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação da Secretaria Municipal de Ordem Pública para fiscalização do comércio eventual e ambulante, de modo a ordenar as atividades desenvolvidas em vias e logradouros públicos;

Considerando, por fim, que, por força do incremento de demanda, a SEMOP necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando a assegurar a efetividade das ações de ordenamento de atividades nos espaços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, com a finalidade de:

a) assegurar o desempenho efetivo da fiscalização e controle do comércio eventual e ambulante durante os eventos realizados nos espaços públicos;

b) intensificar a fiscalização do comércio eventual e ambulante ao longo da orla marítima.

Art. 2º A Operação Especial de que trata o presente Decreto tem caráter transitório e circunstancial e ocorrerá no período de outubro de 2013 a março de 2014.

Art. 3º Os servidores designados para atuar na Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº. 01/91, alterada pela Lei Complementar nº. 030/01, na forma da Tabela de Funções e Valores, constantes no Anexo Único a este Decreto.

§1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base de cálculo para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado à comprovação mensal de frequência, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão, juntamente com os nomes dos servidores escalados, CPF, matrículas e funções desempenhadas, no quinto dia do mês subsequente.

Art. 4º A despesa com o custeio da Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos não poderá ultrapassar R\$ 180.350,00 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**ANEXO ÚNICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
OPERAÇÃO ESPECIAL DE ORDENAMENTO DAS ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS**

FUNÇÃO	VALOR/HORA EM R\$
COORDENADOR	20,50
SUPERVISOR I	15,50
SUPERVISOR II	14,75
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12,00
MOTORISTA	10,00

### DECRETO Nº 23.825 de 21 de março de 2013

Publicado no DOM de 22/03/2013.

Republicado, por ter saído com incorreção.

Altera o Regimento da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 8.376 de 20 de dezembro de 2012, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador,

D E C R E T A:

Art 1º Fica alterado o Regimento da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, que com este se publica.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se no Decreto nº 19.855/2009 e as disposições em contrário contidas no Artigo 8º e Anexo VII do Decreto nº 23.779/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de março de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação